CONTRATO

CONTRATO Nº 06.0201/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 SRP

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ nº 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Geração de Renda, inscrita no CNPJ nº 14.131.794/0001-37, com sede na Rua Senador Jose Euzébio, 460, CEP 64.2800-000, Campo Maior – PI, neste ato representado por seu Secretário Sr. Joares Oliveira Cavalcante Junior, Portador do CPF nº 037.639.303-37, nomeado pela Portaria Municipal nº 114/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.368.334/0001-83, com sede na Rua Magalhães de Almeida, 646, Bairro Centro, CEP 65.700-000, Bacabal - MA, neste ato representado por Kennedy Wanderson Vanderlei Macedo, portador do CPF nº 062.263.353-86, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 030/2023, por Sistema de Registro de Preços nº 070/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GERAÇÃO DE RENDA DE CAMPO MAIOR - PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2023, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
CNPJ: 30.368.334/0001-83
ENDEREÇO: Rua Magalhães de Almeida, 646, Bairro Centro, CEP 65.700-000, Bacabal - MA
REPRESENTANTE: Kennedy Wanderson Vanderlei Macedo, portador do CPF nº 062.263.353-86
E-MAIL: bacabal@nacionalpax.com.br licitaggo@gmail.com kennedywanderson897@gmail.com **TEL.:** (86) 99508-4545

LOTE I
SERVIÇOS FÚNEBRES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
1	URNA FUNERARIA 2,10 METROS: CONFECCIONADA EM MADEIRA PINUS COM	UND	200	R$ 1.101,25	R$ 220.250,00

KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO:06226335386
Assinado de forma digital por KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO:06226335386
Dados: 2024.01.02 09:27:56 -03'00'

	18 MM DE ESPESSURA: FORRO INTERIOR TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILIO: TAMPA COM 04 CHAVETAS; SEM VISOR: COM 06 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRAS; PADRÃO POPULAR, MODELO SEXTAVADO				
2	URNA FUNERARIA 1,90 METROS: CONFECCIONADA EM MADEIRA PINUS COM 18 MM DE ESPESSURA: FORRO INTERIOR TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILIO: TAMPA COM 04 CHAVETAS; SEM VISOR: COM 06 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRAS; PADRÃO POPULAR, MODELO SEXTAVADO	UND	100	R$ 1.040,00	R$ 104.000,00
3	URNA FUNERARIA 1,60 METROS: CONFECCIONADA EM MADEIRA PINUS COM 18 MM DE ESPESSURA: FORRO INTERIOR TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILIO: TAMPA COM 04 CHAVETAS; SEM VISOR: COM 06 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRAS; PADRÃO POPULAR, MODELO SEXTAVADO	UND	150	R$ 350,00	R$ 52.500,00
4	URNA FUNERARIA 1,20 METROS: CONFECCIONADA EM MADEIRA PINUS COM 18 MM DE ESPESSURA: FORRO INTERIOR TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILIO: TAMPA COM 04 CHAVETAS; SEM VISOR: COM 06 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRAS; PADRÃO POPULAR, MODELO SEXTAVADO	UND	60	R$ 250,00	R$ 15.000,00
5	FLORES TIPO ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DA URNA	UND	510	R$ 60,00	R$ 30.600,00
6	COROA DE FLORES, TAMANHO MÉDIO 1,20 X 1,00 METROS, FLORES NATURAIS, MENSAGENS A DEFINIR.	UND	600	R$ 60,00	R$ 36.000,00
7	PACOTE DE VELAS, QUATRO UNIDADES, 0,39 CM, 24 HORAS	PCT	510	R$ 15,00	R$ 7.650,00
8	VESTIMENTO ADULTO	UND	450	R$ 39,00	R$ 17.550,00
9	VESTIMENTO INFANTIL	UND	100	R$ 38,00	R$ 3.800,00
10	TANATOPRAXIA (SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE CORPO COM UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS)	UND	510	R$ 315,00	R$ 160.650,00
11	TRASLADO (MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL)	KM	50.000	R$ 2,60	R$ 130.000,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 778.000,00 (setecentos e setenta e oito mil reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/01/2024 e encerramento em 31/12/2024 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO:06226335386

Assinado de forma digital por KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO:06226335386 Dados: 2024.01.02 09:28:06 -03'00'

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 778.000,00 (setecentos e setenta e oito mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
PROJETO ATIVIDADE	08.244.0013.2064 – PROGRAMA DE AUXILIO A PESSOAS CARENTES
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE	500 – ORDINÁRIO 600 – ESTADUAL

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO:06226335386

Assinado de forma digital por KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO:06226335386
Dados: 2024.01.02 09:28:21 -03'00'

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO:06226335386 Assinado de forma digital por KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO:06226335386 Dados: 2024.01.02 09:28:30 -03'00'

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 02 de Janeiro de 2024.

Joanes oliveira Cavalcante Junior
Secretário Mun. de Ass. Social e Geração de Renda
CONTRATANTE

KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO:06226335386
Assinado de forma digital por KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO:06226335386
Dados: 2024.01.02 09:28:45 -03'00'

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
CNPJ nº 30.368.334/0001-83
CONTRATADA

Id:0E289F25F6C1272F

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 PMCM-PI. CONTRATO Nº 02.0201/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2024, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI. **CONTRATADA:** TIAGO MACHADO FORTES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 23.272.810/0001-00. **VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO:** R$ 2.335.500,00 (dois milhões trezentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2024. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 11/12/2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2024. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa TIAGO MACHADO FORTES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 23.272.810/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Tiago Machado Fortes, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:10EF2A16B1D52735

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E GERAÇÃO DE RENDA

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 PMCM-PI. CONTRATO Nº 03.0201/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2024, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI. **CONTRATADA:** TIAGO MACHADO FORTES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 23.272.810/0001-00. **VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO:** R$ 1.823.400,00 (um milhão oitocentos e vinte e três mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2024. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 11/12/2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2024. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Geração de Renda, neste ato representado por seu Secretário Sr. Joares Oliveira Cavalcante Junior, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa TIAGO MACHADO FORTES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 23.272.810/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Tiago Machado Fortes, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:05D4FE53C585273D

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PREVIDÊNCIA

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 PMCM-PI. CONTRATO Nº 04.0201/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2024, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. **CONTRATADA:** POSTO GARCIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 09.358.460/0001-60. **VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO:** R$ 4.385.388,00 (quatro milhões trezentos e oitenta e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2024. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 11/12/2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2024. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Administração e Previdência, neste ato representado por sua Secretaria Sra. Maria do Rosário Felix de Almeida, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa POSTO GARCIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 09.358.460/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Mariano Soares Lima Ferreira, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:09FECEBCDE232742

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
GERAÇÃO DE RENDA

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 06.0201/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GERAÇÃO DE RENDA DE CAMPO MAIOR - PI. **CONTRATADA:** NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.368.334/0001-83. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 778.000,00 (setecentos e setenta e oito mil reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2023. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 2411/2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2024. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Geração de Renda, neste ato representado por seu Secretário Sr. Joares Oliveira Cavalcante Junior, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.368.334/0001-83, neste ato representado pelo Sr. Kennedy Wanderson Vanderlei Macedo, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:1518FA7FCA732979

PREFEITURA DE
COCAL
TRABALHO E PROGRESSO
Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 051/2023
TOMADA DE PREÇO: Nº 003/2023

OBJETO: Contratação de empresa para Pavimentação de Vias Públicas em Paralelepípedo para atender o Município de Cocal – PI, Convênio SICONV Nº 880468/2018 – PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO – proposta SICONV Nº 044277/2018.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº e 8.666/93

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Vistos etc,

O procedimento licitatório, modalidade Tomada de Preço, nº 003/2023 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta visando Contratação de empresa paru Pavimentação de Vias Públicas em Paralelepípedo para atender o Município de Cocal – PI, Convênio SICONV Nº 880468/2018 – PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO – proposta SICONV Nº 044277/2018. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o Parecer da Presidente e seus Membros da Comissão, deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO** o procedimento, na modalidade Tomada de Preço nº 003/2023, nos termos apresentados pela Presidente e seus Membros, e **HOMOLOGO** o objeto licitado à firma **C L E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 47.590.750/0001-24**, com valor global estimado R$ 151.936,78 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos), conforme proposta em anexo no processo, nos termos apresentados pela Presidente e seus Membros no relatório, devendo-se, consequentemente, ser procedida à devida contratação.

Cumpra-se.

Cocal (PI), 02 de janeiro de 2024.

FERNANDA VERAS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

CNPJ: 06.553.895/0001-78
Endereço: Praça da Matriz, Nº 177, Bairro Centro, CEP: 64235-000
E-mail: prefeituracocal.pi@gmail.com